



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.769 , DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.377.304,45 em favor da unidade orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital para Construção do Teatro Municipal de Ariquemes, no presente exercício até o montante de R\$ 5.377.304,45 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			5.377.304,51
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	5.377.304,51
			<b>TOTAL</b>	<b>5.377.304,51</b>

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			5.377.304,45
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	5.377.304,45
			<b>TOTAL</b>	<b>5.377.304,45</b>